



3264 + Mensagem Retrativa
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ~~3263~~ DE 10 DE ABRIL DE 2019.

APROVADO

Em 06/05/19

Presidência da Câmara

Altera artigo da Lei 2138/2012 que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Jacutinga/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 2138/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 14 (quatorze) conselheiros titulares e os respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

a) ENTIDADES DE USUÁRIOS:

- 1 - Representante do Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SUTRAF);*
- 2 - Representante do Conselho Fiscal da Paróquia Santo Antonio;*
- 3 - Representante da Associação dos Reservistas de Jacutinga (AREJA);*
- 4-Representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR);*
- 5 - Representante da Associação de Bairros;*
- 6 - Representante do Grupo da Terceira Idade "Alegria de Viver";*
- 7 - Representante do Lar dos Idosos Santo Antônio.*

b) TRABALHADORES DE SAÚDE

- 1 - Representante da classe dos Psicólogos em Jacutinga/RS;*
- 2 - Representante da classe dos Médicos em Jacutinga/RS;*
- 3 - Representante da classe da Enfermagem em Jacutinga/RS.*

c) GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



- 1 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 - Representante da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu;
- 3 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4 - Representante do Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º A indicação dos Conselheiros titulares e suplentes, será decidida pelos segmentos que representam, conforme deliberação de seus respectivos fóruns de discussão.

§ 2º A ampliação ou qualquer outra alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde, deverá previamente ser deliberada por seu Plenário, para posterior regulamentação, mediante alteração no seu Regimento Interno e Lei.

§ 3º Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representarem.

§ 4º Os órgãos e entidades referidos nesse artigo poderão propor a substituição de seus respectivos representantes conforme sua conveniência ou deliberação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Data Supra

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3264/2019	17/04/2019

Roberta
Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Exmo Presidente;
Nobres Vereadores;

Submetemos para apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei nº 3264/2019, que altera artigo da Lei Municipal nº 2138/2012 que instituiu reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Jacutinga/RS e dá outras providencias.

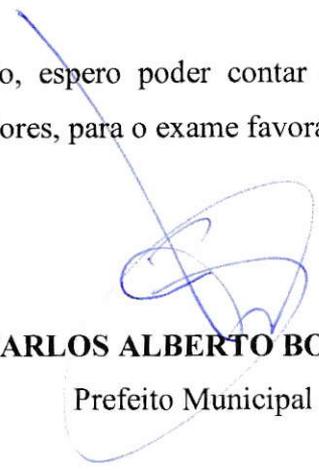
A alteração aqui proposta tem por objetivo ampliar a participação da sociedade nas decisões afetas aos serviços públicos de saúde. Para tanto, incluímos uma cadeira no conselho ao representante do Lar dos Idosos Santo Antônio, que notoriamente realiza importante trabalho de assistência às pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da saúde pública em nosso Município.

Igualmente, incluímos um representante do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de que possa participar da discussão acerca das ações em serão que deverão ser empregadas pelo Poder Público Municipal, conforme orientação do Conselho Municipal de Saúde.

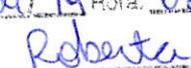
Ainda, alteramos a representatividade dos representantes trabalhadores da área da saúde, a fim de suprimir a exigência de indicação pelos Conselhos Regionais, o que desburocratiza a escolha e faz com que os representantes sejam membros ativos na comunidade local.

Em razão do exposto, espero poder contar com o bom senso e a acolhida favorável dos Nobres Vereadores, para o exame favorável da matéria.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 16/04/19 Hora 08:20

SECRETARIA DE CÂMARA



Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3263/2019 QUE ALTERA ARTIGO DA LEI 2138/2012 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUTINGA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3263 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Leia-se:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3264 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 2138/2012 passa a vigorar com a seguinte redação.

Leia-se:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 2138/2012 passa a vigorar com a seguinte redação.

A intenção desta retificação é corrigir erros materiais e de digitação que possam gerar dúvidas no decorrer dos trâmites de votação e aprovação deste Projeto, garantindo a execução plena do proposto.

Certos de vossa compreensão, aguardamos a deliberação a acolhida deste Projeto.

Jacutinga, 17 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo 3268 / 2019	Data 22 / 04 / 2019
--------------------------	------------------------

Roberta
Secretaria da Câmara

Carlos Alberto Bordin
CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 17/04/19 Hora: 16:00

João Carlos de Jesus
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 06/05/19

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 24/2019

Aos seis dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3264/2019, que altera artigo da Lei nº 2138/2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Jacutinga/RS e dá outras providências, juntamente com Mensagem Retificativa enviada pelo senhor prefeito municipal. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 06 de Maio de 2019.


Clarice Boeira Coghetto

Presidente


Débora Nava Ogliari

Vice Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator